SÚMULA 408ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/RS

DATA:	03 de abril de 2023, segunda-feira	HORÁRIO:	14h às 17h
LOCAL:	Remota por videoconferência via aplicativo *Microsoft Teams.*		

PARTICIPANTES	Carlos Eduardo Mesquita Pedone	Coordenador
	Orildes Tres	Membro
	Fábio André Zatti	Membro Suplente
	Patrícia Lopes Silva	Membro Suplente
ASSESSORIA	Karla Ronsoni Riet	Assessora Técnico
	Flavio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico
	Eduardo Sprenger da Silva	Assessor Operacional
SECRETARIA	Jean Paulo dos Santos	Assistente de Atendimento e Fiscalização

1. Verificação de quórum	
Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 14h, com os(as) Conselheiros(as) acima nominados(as). O conselheiro Rafael Ártico solicitou a presença de seu conselheiro suplente. A conselheira Andréa teve sua ausência justificada.

2. Votação da súmula da reunião ordinária anterior	
Votação	A súmula da 33ª reunião extraordinária da CEP-CAU/RS é aprovada por unanimidade entre os presentes; A súmula da 407ª reunião ordinária da CEP-CAU/RS é aprovada por 3 votos favoráveis e uma abstenção.
Encaminhamento	Colher assinaturas dos secretários e dos coordenadores e publicar no site do CAU/RS.

3. Comunicações	
Comunicado	O conselheiro Pedone comenta sobre sua participação na oficina realizada na URCAMP em Bagé/RS junto com o conselheiro Rafael Ártico, relata que a plenária realizada em Pelotas/RS foi muito proveitosa e contou com a participação de autoridades locais. Pedone relata também sua participação no 4ª Encontro dos Coordenadores das CEPs UFs, relata negativamente o formato de organização do referido evento; comenta que o principal tema abordado foi a aprovação de projetos, relacionado a solicitação de RRT de execução. A assessora Karla informa sobre a Resolução CAU/BR n° 198, de 2020, já estar em vigor, sugere a possibilidade de realizar treinamento para os conselheiros.

4. Apresentação da pauta e extra pauta.
Retirado de pauta os itens 5.5. e 5.1.3.

5. Ordem do dia	
5.1. Análise de Processos	
5.1.1. Proc. 1000135860/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Pedone

Discussão	O Conselheiro Pedone relata o processo nº 1000135860/2021: relata indício de falta ético disciplinar constatada por rotina fiscalizatória na cidade de Parobé/RS, onde foi identificado uma obra com placa de identificação das referidas arquiteturas, onde não existia RRT. Relata que somente posterior a isto foi elaborado o registo de todos os escopos da obra. O conselheiro Pedone relata que após solicitação da fiscalização do CAUI/RS, a prefeitura retornou à informação de que inexistia alvará válido para a referida obra; Pedone comenta que nesta condição existem indícios de falta ética por deixar de observar as leis aplicáveis ao exercício da profissão. O conselheiro vota por submeter a conduta da profissional à CED-CAU/RS, vota pela aprovação do voto fundamentado e relato do conselheiro.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 032/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.1.2. Proc. 1000135891/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Andréa
Discussão	Item retirado de pauta em decorrência da ausência da relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.3. Proc. 1000135921/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Orildes
Discussão	Item retirado de pauta por solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.4. Proc. 1000138927/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Rafael Ártico
Discussão	Item retirado de pauta em decorrência da ausência do relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.1.5. Proc. 1000138946/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Rafael Ártico
Discussão	Item retirado de pauta em decorrência da ausência do relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.2.6 Proc. 1000135933/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Rafael Ártico
Discussão	Item retirado de pauta em decorrência da ausência do relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.2.7 Proc. 1000140009/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	A Conselheira Patrícia relata o processo nº 1000140009/2021: trata-se de reforma com ampliação localizada na cidade de Imbé/RS, em que a fiscalização de rotina verificou a existência da placa da profissional responsável por projeto e execução, relata que não

	se existia RRT cadastrado no SICCAU, informa que a parte interessada foi notificada e permaneceu silente, posteriormente foi lavrado auto de infração e a parte interessada permaneceu silente, não apresentando defesa. Posteriormente a profissional solicitou RRT extemporâneo e pagou, porém não pagou a multa do auto de infração. O processo passou pela CEP-CAU/RS em 2021 e teve relato da conselheira Andréa, posteriormente foi votado e mantido auto de infração mantendo a multa. A parte interessada foi notificada sobre a possibilidade de se enquadrar como reincidente caso não quitasse a multa. A conselheira Patricia comenta que não foi realizada a regularização até o momento. Tendo em vista que a conduta da profissional se caracteriza como possível infração ético e disciplinar, a relatora vota pelo encaminhamento do processo à CED-CAU/RS.
Encaminhamento	A Deliberação CEP-CAU/RS nº 033/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.2. Designação de Processos	
5.2.1 Proc. 1000140639/2021	
5.2.2 Proc. 1000136909/2021	
5.2.3 Proc. 1000140698/2021	
5.2.4 Proc. 1000144951/2022	
5.2.5 Proc. 1000140705/2021	
5.2.6 Proc. 1000129336/2021	
5.2.7 Proc. 1000150800/2022	
5.2.8 Proc. 1000147296/2022	
5.2.9 Proc. 1000147278/2022	
5.2.10 Proc. 1000129506/2021	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Assessoria
Discussão	5.2.1 Proc. 1000140639/2021 foi designado ao Conselheiro Pedone 5.2.2 Proc. 1000136909/2021 foi designado ao Conselheiro Pedone 5.2.3 Proc. 1000140698/2021 foi designado à Conselheira Andréa 5.2.4 Proc. 1000144951/2022foi designado à Conselheira Andréa 5.2.5 Proc. 1000140705/2021 foi designado à Conselheira Orildes 5.2.6 Proc. 1000129336/2021foi designado à Conselheira Orildes 5.2.7 Proc. 1000150800/2022 foi designado ao Conselheiro Ártico 5.2.8 Proc. 1000147296/2022 foi designado ao Conselheiro Ártico 5.2.9 Proc. 1000147278/2022 foi designado à Conselheira Patrícia 5.2.10 Proc. 1000129506/2021 foi designado à Conselheira Patrícia
Encaminhamento	A assessoria enviará os processos designados para análise dos conselheiros.

5.3. RRT de execução para aprovação de projetos	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Pedone
Discussão	O conselheiro Pedone comenta que o assunto é recorrente devido a solicitação por parte de algumas prefeituras do RRT de execução no momento da aprovação dos projetos; Pedone comenta que a assunto foi debatido no 4ª Encontro dos Coordenadores das CEPs UFs, que é um problema a nível nacional, de que as prefeituras tenham tal entendimento no sentido de cobrar o ISSQN referente ao serviço de projetos, no município que será executada a obra. Pedone relata que se comprometeu junto ao CEAU-CAU/RS, que traria o assunto à CEP-CAU/RS para criar um documento orientativo no sentido de que não é necessária a emissão do RRT de execução no

	momento da aprovação dos projetos. O assessor Flávio relata sobre estudo realizado sobre o tema, que cada município tem seu próprio entendimento, inclusive com o entendimento do recolhimento de imposto no local de execução do projeto. A assessora Karla comenta sobre a deliberação aprovada relacionada ao projeto piloto de fiscalização dos planos diretores, inicialmente, nas prefeituras que existem sedes do CAU/RS; Karla sugere que seja deliberado para incluir a pauta dos RRTS de execução juntamente com o projeto piloto, para que, no momento que o fiscal proceda contato junto a prefeitura, o mesmo aborde o tema dos RRTS de execução. O conselheiro Fábio fala sobre a importância do tema para a classe, comenta que é um problema grave, que ocorre frequentemente nos municípios menores, que o CAU/RS pode agir na questão; comenta sobre casos da emissão de RRT de execução somente para aprovação dos projetos, que posteriormente o profissional cancela o RRT pois não é de seu escopo a execução, e posteriormente a fiscalização do CAU/RS se depara com a obra em execução, sem profissional responsável.
Encaminhamento	O conselheiro Pedone solicita a assessora Karla para encaminhar o tema ao gabinete do CAU/RS e posteriormente retornará como pauta na CEP-CAU/RS. A Deliberação CEP-CAU/RS nº 034/2023 é aprovada por 4 votos favoráveis e 1 ausência.

5.4. Simulador de RRT e Tabela de Honorários	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator	Rafael Ártico
Discussão	Item retirado de pauta em decorrência da ausência do relator.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.5. Ação comunicacional sobre atribuições dos arquitetos	
Fonte	CEP-CAU/RS
Relator(a)	Patrícia
Discussão	Item retirado de pauta por solicitação da conselheira relatora.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.

5.6. Protocolo 1534372/2022 - Atribuição de Geração e Distribuição de Energia	
Fonte	Unidade de RRT e CEF-CAU/RS
Relator(a)	CEP-CAU/RS
Discussão	A assessora Karla comenta sobre a Deliberação Plenária CAU/BR Nº 006/2020 relacionada as atribuições e atividades profissionais. Face ao exposto, a CEF-CAU/RS solicitou esclarecimentos e análise do referido protocolo por parte da CEP-CAU/RS, desta forma o protocolo será designado a um conselheiro.
Encaminhamento	O Protocolo 1534372/2022 foi designado a Conselheira Orildes.

5.7. Protocolo 1442135/2021 - Atribuição de Laudo e Plano de Segurança Clube de Tiro	
Fonte	Unidade de RRT e CEF-CAU/RS
Relator(a)	CEP-CAU/RS
Discussão	A assessora Karla comenta sobre a Deliberação Plenária CAU/BR Nº 0006/2020 relacionada as atribuições e atividades profissionais. Face ao exposto, a CEF-CAU/RS solicitou esclarecimentos e análise do referido protocolo por parte da CEP-CAU/RS, desta forma o protocolo será designado a um conselheiro.
Encaminhamento	O Protocolo 1442135/2021 foi designado ao Conselheiro Rafael Ártico.

7. Definição da pauta da próxima reunião	
Assunto	**RRT de execução para elaboração de projetos**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Designação dos processos**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Análise dos processos**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Treinamento Resolução CAU/BR Nº198**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Simulador de RRT e Tabela de honorários**
Fonte	CEP-CAU/RS
Assunto	**Ação comunicacional sobre atribuições dos arquitetos**
Fonte	CEP-CAU/RS

8. Verificação de quórum – encerramento	
Presenças	A reunião encerra às 15h40min com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.

gov.br Documento assinado digitalmente
JEAN PAULO DOS SANTOS
Data: 10/04/2023 16:25:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jean Paulo dos Santos
Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS

CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE:41686624034
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO MESQUITA PEDONE:41686624034
Dados: 2023.04.19 16:05:33 -03'00'

Carlos Eduardo Mesquita Pedone
Coordenador da CEP-CAU/RS